PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10561/2009

Autoriza os Fiscais Municipais a exercerem funções de Fiscais do Meio Ambiente na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências

O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Considerando a necessidade de urgente formação de quadro de Fiscais de Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a fim de ser cumprida exigência contida na legislação em vigor e no Convênio celebrado entre a o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói;

Considerando que para garantir segurança jurídica o exercício das funções de Fiscal da Secretaria de Meio Ambiente deve ser efetivado por servidor efetivo do quadro da Administração Direta Municipal:

Considerando a necessidade de regular, ainda que provisoriamente, o exercício da função de Fiscal do Meio Ambiente;

Considerando que os servidores objeto do presente Decreto são fiscais de posturas e de obras, cujas atribuições detêm similitude com o exercício da função de Fiscal do Meio

Art. 1º Ficam autorizados a exercer excepcionalmente a função de Fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos os servidores Marcos Sávio Pires Jardim, fiscal de obras, matrícula n° 221809-7, Leandro Florido de Senna, fiscal de obras, matrícula n° 235204-5, Tupiassi Teixeira Vital, fiscal de posturas, matrícula n° 225998-4, Manoel Airtom Mendes, fiscal de posturas, matrícula n° 225835-8 e Rafael Balesdent Azevedo, fiscal de posturas, matrícula n° 235147-6.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2009. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Exonera, a pedido, Carlos Antonio Sasse do cargo de Secretário Municipal de Fazenda (Port. nº 3880/2009).

Exonera Euclides Bueno Neto do cargo de Superintendente de Planejamento, SS, do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 3881/2009).

Nomeia Euclides Bueno Neto para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Antonio Sasse (Port. nº 3882/2009)

Considera exonerada, a pedido, a contar de 12 de agosto de 2009, **Maria Liege Lima Serrano** do cargo de Chefe da Seção de Pessoal, CC-4, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 3883/2009).

Considera nomeada, a contar de 12 de agosto de 2009, **Aila Cristina Carvalho Cholodovski** para exercer o cargo de Chefe da Seção de Pessoal, CC-4, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Maria Liege Lima Serrano, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 3884/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 12 de agosto de 2009, **Bruna Ferreira da Silva** do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 3885/2009).

Considera nomeado, a contar de 12 de agosto de 2009, **Sebastião Alves da Fonseca Júnior** para exercer o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Bruna Ferreira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 3886/2009).

Convocação

A Prefeitura Municipal de Niterói convoca a população para a Audiência Pública do Plano Plurianual 2010-2013 (PPA).

Pata: 17/08/09; Horário: 10:00; Local: Salão Nobre da Secretaria Municipal de Fazenda Palácio Araribóia – Rua da Conceição, 100 – 2º Andar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sito intimados, recusaram-se a assinar e/ ou receber os mesmos. relacionados, após terem sito intimados, recusaram-se a assinar e/ ou receber os mesmos. O Proprietário – Rua Dom Bosco nº 107 – Santa Rosa – Int. 5461/09; Selma Suely X. da Silva – Rua Santa Rosa nº 33, casa 28 – Santa Rosa – Int. 5460/09; Cond. do Edifício Santa Mônica – Rua 5 de Julho nº 486 – Santa Rosa – Int. 5459/09; Cond. do Edifício Clemente Ferrand – Praia de Icaraí nº 317 – Icaraí – Int. 5458/09; Anfra Construção e Decoração Ltda. – Rua Ver. Duque Estrada nº 23 – Santa Rosa – Int. 5457/09; Rouza Mª de Souza – Rua Irene Lopes Sodré n° 6277, It. 11, qd. 1 – Jardim Fluminense – Int. 5301/09; Rosevelt Maldonado Gama – Rua 59, It. 22, qd. 77 – Engenho do Mato – Int. 5302/09; Facutal Incorporações Ltda. – Rua 2, It. 1 – Vale Feliz – int. 5303/09; O Proprietário – Rua Dep. José Leonil nº 10 – Fonseca – Int. 4679/09; O Proprietário – Rua Mathias Sandri, n° 195 - Itacoatiara – Int. 5148/09; Ivan de O. Pires – Rua das Magnólias n/ 36 – Itacoatiara – Int. 5144/09: O Proprietário – Rua das Camélias n° 30 – Itacoatiara – Int. 5144/09: O Proprietário – Rua das Camélias n° 30 – Itacoatiara – Int. 36 – Itacoatiara – Int. 5144/09; O Proprietário – Rua das Camélias nº 30 – Itacoatiara – Int. 5143/09; Arthur Alberto Cordeiro – Rua 45, It. 5, qd. 63 – Engenho do Mato – int. 5138/09; O Proprietário – Rua 62, It. 43 B, qd. 106 – Engenho do Mato – Int. 5140/09; O Proprietário – Rua 62, It. 44 A, qd. 106 – Engenho do Mato – Int. 5139/09; O Proprietário – Rua Geraldo Martins nº 54 – Santa Rosa – Int. 5465/09; Sevilha Empreend. Imobiliária Ltda. – Trav. Stª Rosa de Viterbo n° 24 – Icaraí – Int. 5464/09; O Proprietário – Rua Miguel Couto n° 335 – Icaraí – Int. 5462/09; Leonora Fiorillo Cyramka – Rua Albino Pereira n° 347 – São Francisco – Int. 2628/09; Alvaro Manhães Pessanha – Estr. N. Srª de Lourdes n° 345 – São Francisco – Int. 2620/09; Heloisa Helena Campos de Oliveira – Rua Clara Nunes nº 221 – São Francisco – Int. 2630/09; O Proprietário – Estr. Itaipu nº 2639 – Itaipu – Int. 3367/09; Mª do Desterro M. de Souza – Estr. Noruega, It. 322, qd. A – Maria Paula – Int. 9190/09; Posto Pendotiba Ltda. – Estr. Velha de Maricá nº 199 – Rio do Ouro – Int. 9191/09; William Pereira da Silva – Av. França nº 123 – Maria Paula – Int. 9183/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Convoca o Conselheiro Tutelar Suplente do II Conselho Tutelar, Sr. Fabiano Silveira da
Silva, para substituir o Conselheiro Tutelar Titular Manuel Amâncio dos Santos, no período de 17/08/2009 a 16/09/2009, em função de gozo de férias.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato N.º 086/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 086/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa do Homem do Amanhã; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** – Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – ASEMA; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 09 de julho de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.243.0025.2128, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0101, datada de 09/07/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0102, datada de 09/07/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0228/2009; **Data da Assinatura**: 09 de julho de 2009. **EXTRATO N.º 088/2009**

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 088/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência Social Coração de Jesus; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO - Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – ASEMA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 09 educativo em Meio Aberto – ASEMA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 09 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Porba: P.T. nº. 1672.08.243.0025.2128, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0103, datada de 09/07/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0104, datada de 09/07/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica do Secietância Social, Poditica Nacional de Aesistância, Social seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0224/2009; **Data da Assinatura**: 09 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 089/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 089/09; **Partes**:

O Município do Nitorói todo como costra o Socratorio Municipio do Assistência Social o

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 089/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipial de Assistência Social e a Associação Civil Quintal da Casa de Ana; Objeto: Repasse de Subvenção Social eo CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO Reinserção Familiar e colocação em Família Substituta; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 09 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.1093, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0099, datada de 09/07/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, Nota de Empenho nº 09/0100, datada de 09/07/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190. 193. 194. 198 e 201. pela Lei Orgânica da Assistência Social. Política arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgánica do Municipio de Niterio e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgánica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0234/2009; **Data da Assinatura**: 09 de

EXTRATO N.º 090/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 090/09; Partes: Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 090/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Campus Avançado; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Programa de Ações Sócio – Culturais para Família com Foco Prioritário na Juventude; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mill reais e quatrocentos reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.243.0025.2129, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0040, datada de 22/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0041, datada de 22/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204. todos da Constituição Federal. na forma do disposto na Secão - ASSISTÉNCIA de 22/06/09; **Fundamento**: Lei nº 4.32/0/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0258/2009; Data da Assinatura: 01 de iulho de 2009.

EXTRATO N.º 115/2009
Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 115/09; Partes: Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 115/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaría Municípia de Assistência Social e a Reciclarte — Arte Cultura e Cidadania; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO - Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto — ASEMA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 72.00,00 (setenta e dois mil reais); Verba: P.T. nº. 6172.08.243.0025.2128, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0078, datada de 30/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0078, datada de 30/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0230/2009; **Data da Assinatura**: 01 de ulho de 2009

EXTRATO N.º 120/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 120/09: Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Asistência Social e o Grupo Espírita Messe de Amor - GEMA; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO — Proteção Social Básica, através de atendimento a famílias, especialmente mulheres e jovens — INCLUSÃO PRODUTIVA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0025.2130, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0066, datada de 23/06/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0243/2009; Data da Assinatura: 01 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 121/2009
Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 121/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo Espírita Paz e Renovação – GEPAR; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** - Apoio Sócio-educativo em CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO - Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - ASEMA, Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 02 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.243.0025.2128, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0095, datada de 02/07/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, Nota de Empenho nº 09/0096, datada de 02/07/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993. com as regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0225/2009; **Data da Assinatura**: 02 de julho de 2009

EXTRATO N.º 122/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 122/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Patriarca da Assistência Social — PAS; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO - Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto — ASEMA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 0 1 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.243.0025.2128, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0082, datada de 30/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, Nota de Empenho nº 09/0083, datada de 30/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0229/2009; **Data da Assinatura**: 01 de

EXTRATO N.º 133/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 133/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação São Vicente de Paulo — Dispensário Santa Luiza de Marillac; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO — Proteção Social Básica ao Idoso — Atendimento em Grupo de Convivência; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.241.0025.2131, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0061, datada de 23/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterol e Seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 de 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0236/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 134/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 134/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo Pela Vidda Niterói; **Objet**o: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** – Proteção Social Básica – Atenção Integral à Família – Centros de Referência da Assistência Social e Proteção Social Especial de à Família - Centros de Referência da Assistência Social e Proteção Social Especial de Média Complexidade à Crianças e Adolescentes - Jornada Ampliada - CONVIVENDO E APRENDENDO; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 13 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0025.2127, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0109, datada de 13/07/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, Nota de Empenho nº 09/0110, datada de 13/07/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do loso. Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0232/2009; Data da Assinatura: 13 de iulho de 2009.

EXTRATO N.º 135/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 135/09; Partes. O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Beneficente Sagrada Família; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** – Proteção Social Básica à a Sociedade Beneficente Sagrada Familia; Objeto: Repasse de Subvenção Social aósica à Crianças, Adolescentes e Idosos através de Ações Sócio-educativas — GRUPO DE CONVIVÊNCIA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0025.2127, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0042, datada de 22/06/09, P.T. nº. 1672.08.241.0025.2131, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0043, datada de 22/06/09, P.T. nº. 1672.08.243.0025.2128, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0045, datada de 22/06/09, P.T. nº. 1672.08.241.0025.2132, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0046, datada de 22/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, Nota de Empenho nº 09/0047, datada de 22/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Folítica Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0237/2009; Data da Assistântura: 01 de julho de 2009. EXTRATO N.º 136/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 136/09; Partes Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 136/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipial de Assistência Social e a Fratemidade Anawin de São Francisco de Assis; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO Proteção Social Básica ao Idoso – GRUPO DE CONVIVÊNCIA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 02 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.241.0025.2132, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0090, datada de 02/07/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Crianca e do Adolescente. Estatuto do Idoso. recendo-se pelas normas gerais Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0239/2009; **Data da Assinatura**: 02 de julho de 2009. **EXTRATO N.º 137/2009**

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 137/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição- APADA; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no Proteção Social Especial à pessoas portadoras de Deficiência da Audição — Intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais); **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2138, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0064; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0246/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 138/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 138/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa – CEJOP; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem – SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0080, datada de 30/06/09 e P.T. nº 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0081, datada de 30/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus social, capitulo II, Titulo V e seçao I, da Lei Orgánica do Municipio de Niterio e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgánica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0249/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 139/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 139/09: Partes: Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 139/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipial de Assistência Social e a Associação Fluminense de Amparo aos Cegos – AFAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0048, datada de 22/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0049; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204. todos da Constituição Federal. na forma do disposto na Secão - ASSISTÉNCIA de 22/06/09; **Fundamen**to: Lei nº 4.320/04, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0255/2009; Data da Assinatura: 01 de iulho de 2009

EXTRATO N.º 140/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 140/09; Partes Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 140/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social a c Clínica de Orientação Psicossocial – CLIOPS; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 09 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0105, datada de 09/07/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0106, datada de 09/07/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTENCIA e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação ertinente e despachos contidos no processo nº 90/0252/2009; Data da Assinatura: 09 de

EXTRATO N.º 141/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 141/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Curso José de Anchieta; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** — Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade à Crianças e Adolescentes portadores de deficiência, através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio — Familiar; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 02 de julho de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0086, datada de 02/07/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado

conforme Nota de Empenho nº 09/0087, datada de 02/07/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e Seçad I, da Lei Orgánica do Municipio de Ninel ne Sexa aris. 169, 190, 193, 193, 193, 201, 201, pela Lei Orgánica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0251/2009; **Data da Assinatura**: 02 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 147/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 147/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** – Proteção Social Básica – Atenção Integral à Família – Centros de Referência da Assistência Social e Proteção Social Especial Média e Alta complexidade à Crianças e Adolescentes – Jornada Ampliada; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; **Valor** Ampliada; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Verba: P.T. nº 1672.08.244.0025.2130, C.D. nº 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/059, datada de 23/06/09 e P.T. nº 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0060, datada de 23/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica do Secietância Social, Política Nacional de Aesistância, Social seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0233/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 148/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 148/09; **Partes**:

O Município do Niterói todo como costra o Socratorio Município do Assistência Social o

O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência Social Coração de Jesus; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** – Proteção Social Social ao Convenente, para aplicação exclusivalinente no PROSTO — Proteção Social Básica ao Idoso — Atendimento em Grupo de Convivência; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.241.0025.2131, C.D. nº. 3350.43.00 — Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0065, datada de 23/06/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0235/2009; Data da Assinatura: 01 de iulho de 2009.

EXTRATO N.º 151/2009
Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 151/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto de Desenvolvimento para a Educação – IDE; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** – Proteção Social Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade – Plantão Social/Ações Emergenciais; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2135, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0072, datada de 25/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0073, datada de 25/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0261/2009; Data da Assinatura: 01 de pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0261/2009; Data da Assinatura: 01 de ulho de 2009.

EXTRATO N.º 118/2009

EXTRATO N.º 118/2009
Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 118/09; Partes:
O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Metodista de Ação Social; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem – Serviço de Orientação e Apoio Sócio-Familiar; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.243.0027.2142, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0084, datada de 30/08/00 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149 C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social. Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0084, datada de 30/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0085, datada de 30/06/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se Assistencia Social, Estatudo de Cinalição e de Adolescente, Estatudo do Tidosó, regelhor-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0248/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de

EXTRATO N.º 119/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 119/09: Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reformulação de Vidas Vale do Jaboquê – Grupo Alívio; **Objeto**: Repasse de o Centro de Reformulação de Vidas Vale do Jaboque – Grupo Alivio, **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** – Projeto Ações de Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e outras Drogas; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2140, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0058, datada de 23/06/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Folítica Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0244/2009; Data da Assinatura: 01 de

EXTRATO N.º 145/2009
Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 145/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a CAMP ICARAÍ; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica – Inclusão Produtiva; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0025.2130, C.D. nº. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reals); **Verba**: P. I. n°. 1672.08.244.0025.2130, C.D. n°. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0063, datada de 23/06/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niteró e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0242/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009

EXTRATO N.º 152/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 152/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição – APADA; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à Pessoa com Deficiência; **Prazo**: Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à Pessoa com Deficiência; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0038 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0039; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0247/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 154/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 154/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto de Desenvolvimento para a Educação – IDE; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica – Atenção Integral à Família – Centro de Referência da Assistência Social e Proteção Social Especial de Média Complexidade à Crianças e Adolescentes – Jornada Ampliada; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais); **Verba**: Estimativo: R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.243.0023.2136, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0068, datada de 25/06/09; P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0069, datada de 25/06/09; P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0071, datada de 25/06/09; P.T. nº. 1672.08.244.0023.2135, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0070, datada de 25/06/09 e P.T. nº. 1672.08.243.0023.2136, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0098, datada de 25/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Secão - ASSISTÊNCIA SOCIAL. Capítulo II. Título V e Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niteroi e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0231/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 155/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 155/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Midnicipio de Midroi, circido Conin gestoria a Secretaria Midnicipal de Assistencia Social a Fundação Evangélica de Assistência Social — El Shaddai — FENASE; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO — Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto — ASEMA; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – ASEMA, Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); VERBA: P.T. nº. 1672.08.243.0025.2128, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0050, datadad de 22/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0051, datada de 22/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0226/2009; Data da Assinatura: 01 de julho de 2009; EXTRATO N.º 156/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 156/09; Partes:

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 156/09: Partes: Instrumento: Termo de Transferencia Voluntaria de Subvenção Social nº 150/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e A Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO — Proteção Social Básica à Crianças, Adolescentes e Idosos — Ações Sócioeducativas, Grupo de Convivência e Inclusão Produtiva; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar Grupo de Convivência e Inclusão Produtiva; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.243.0025.2128, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0078, datada de 30/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0079, datada de 30/06/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993. com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648. da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0238/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 157/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 157/09: Partes: Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 157/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaría Municipial de Assistência Social e Instituto Comunitário de Assistência e Cidadania – ICAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO Proteção Social Básica – Centro de Referência da Assistência Social; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.243.0023.2136, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0074, datada de 30/06/09; P.T. nº. 1672.08.244.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0075, datada de 30/06/09; P.T. nº. 1672.08.244.0025.2134, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0076, datada de 30/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149. C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0076, datada de 30/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149. C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, Nota de Empenho nº 09/0076, datada de 30/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149. C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte de 30/06/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, Nota de Empenho nº 09/0077, datada de 30/06/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0256/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009. **EXTRATO N.º 158/2009**

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 158/09; Partes. O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Metodista de Ação Social — AMAS; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO — Proteção Social Básica à Crianças e Adolescentes — Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto — ASEMA; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 02 de julho de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 6672.08.243.0025.2128, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0093, datada de 02/07/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0094, datada de 02/07/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0223/2009; **Data da Assinatura**: 02 de julho de 2009. **EXTRATO N.º 163/2009**

EXTRATO N.º 163/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 163/09; Partes:
O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaría Municípial de Assistência Social e
a Associação Experimental de Mídia Comunitária – BEM TV; Objeto: Repasse de
Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO –
Proteção Social Básica e Especial ao Jovem – Programa de Atenção Integral ao Jovem;
Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; Valor Estimativo:
R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº.
3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº
09/0067, datada de 23/06/09; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art.
37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição federal, na forma do disposto na Seção ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de
Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social,
Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do
Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as
alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação
pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0259/2009; Data da Assinatura: 01 de pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0259/2009; Data da Assinatura: 01 de

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Ato do Diretor Presidente

Portaria nº 23/09

To Instituir o grupo de trabalho para dar cumprimento ao que determina os Artigos 30 e 31 do Decreto Municipal nº 7371/96 de 19/07/1996.

III - Elaborar uma proposta que atenda e faça cumprir o que determina a legislação acima mencionada no item I desta Portaria

III - Designa os servidores: Maria Regina da Silva Monteiro, mat. 401.057; Antônio Esperidião Brond da Silva, mat. 488.005; Adriana Rayol Soares Martins, mat. 740.183; Paulo César Oliveira de Faria, mat. 100.518 e Roberta Silva Faeda, mat. 740.168, sob a Presidência do primeiro, a comporem o grupo de trabalho mencionado no item I desta

IV - Fixar o prazo para entrega do trabalho da proposta em 90 (noventa) dias, devidamente adequada a nova situação da Autarquia.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Atribuir, a contar de 18/07/09, a Ana Paula Silva de Souza, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do

Vice-Presidencia de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Familia, na função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da dispensa de Conceição Souza de Oliveira Silva (Port. FMS/FGA nº 298/2009).

Atribuir, a contar de 07/07/09, a Flávio Fernando Moutinho, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, na função de Chefe do Serviço de Controle Ambiental, em vaga decorrente da dispensa de Jane Silva Maia Castro (Port. FMS/FGA nº 296/2009).

de Jane Silva Maia Castro (Port. FMS/FGA nº 296/2009).

Dispensar, a pedido, Fábio Afonso Peixoto, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Departamento de Supervisão Técnico Metodológica, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da função de Chefe do Núcleo de Oncologia, a contar de 14/07/2009 (Port. FMS/FGA nº 299/2009).

Dispensar, a pedido, Conceição Souza de Oliveira Silva, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Soutor do Accintência do Cividade Régistos a contar do 19/07/00 (Poet EMS/FGA nº

Setor de Assistência de Cuidados Básicos, a contar de 18/07/09 (Port. FMS/FGA no

Nomear Leonardo Martins Barreiro, cargo Médico Ginecologista e Obstetra, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2609/08, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 07 de agosto de 2007 (Port. FMS/FGA nº 302/2009).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Exoneração (Deferido)

Exonerar, a contar de 14/04/2009, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Mário Jorge Sobreira da Silva**, do cargo de Farmacêutico, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.352-0, referente ao processo nº 200/5134/2009, datado de 14/04/09 **(Port. FMS/FGA nº 295/2009).**

Exonerar, a contar de 01/07/2009, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Fátima Maria Gomes da Rocha**, do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 433.822-4, referente ao processo nº 200/9980/2009, datado de 07/07/09 (Port. FMS/FGA nº 300/2009).

Auxilio Refeição (Indeferido)

200/11235/2009- Silvia Costa de Oliveira Moraes

Auxílio Gestação (Deferido) 200/11285/2009- Ana Cristina Lacerda Macedo

Auxílio Transporte (Indeferido) 200/11236/2009- Silvia Costa de Oliveira Moraes 200/10666/2009- José Álvaro Silva

Licença Prêmio (Deferido) 200/3149/2009- Ivan Aversa Dutra do Souto, 01 (um) mês, a partir de 01/09/09 a 30/09/09 (Port. nº 285/2009).

Licença Prêmio (Indeferido) 200/2954/2009- Vicente de Paulo de Souza Nogueira

Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Indeferido) 200/10675/2009- Renata Nunes de Oliveira

Z00/106/3/2009-Renata Runes de Oliveira Licença Sem Vencimento (Deferido)

Conceder, a contar de 15/09/09, de acordo com o artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Psicóloga, Camila Donnola Vasconsellos, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.723-2, 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares (Referente ao processo nº 200/10626/2009 de 22/07/09 pela Port. nº 287/2009).

Na publicação do dia 06/08/09, referente à Licença Sem Vencimentos de Ana Luiza Gouvêa Costa Ribeiro, Fisioterapeuta, matrícula FMS nº 435.160-7, 02 (dois) anos, onde se lê: Conceder, de acordo com artigo 129, Leia-se: Conceder, a contar de 01/08/09, de

acordo com o artigo 129. Na publicação do dia 06/08/09, referente a Licença Especial de Celina Rosário Ventura, onde se lê: 01 (um) mês, a partir de 01/10/09 a 30/09/09, Leia-se: 01 (um) mês, a partir de 01/10/09 a 30/10/09.

Na publicação do dia 06/08/09, referente ao processo nº 200/16794/2009, onde se lê: Marco Quaresma de Moura, leia-se: Marcos Quaresma de Moura, e referente Licença Especial, onde se lê: 03 (três) meses, a partir de 01/09/09 a 30/09/09, leia-se: 03 (três) meses, a partir de 01/09/09 a 29/11/09.

O chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Cancelamento

Carel Distribuidora de Produtos de Beleza; Rua Aurelino Leal nº 63 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração nº 02372; referente ao processo nº 200/17426/2007; datado de 06 de Outubro de 2008.

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. Ano 2009.

Bafra Esportes de Niterói Ltda; Rua Gavião Peixoto nº 383 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa nº 1835 datado de 29 de Maio 2009.

Bafra Esportes de Niterói Ltda; Rua Gavião Peixoto nº 383 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou

Drogaria Garota de Niterói Ltda; Rua da Conceição nº 150 - Centro - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa nº 1836; Datado de 29 de Maio 2009.

Drogaria Garota de Niterói Ltda; Rua da Conceição nº 150 - Centro - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa nº 1781; Datado de 26 de Maio 2009.

Drogaria Garota de Niterói Ltda; Rua da Conceição nº 150 - Centro - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa nº 1782; datado de 26 de Maio 2009.

S E M Comércio de Produtos Naturais Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes nº 6501 Loja 186 - Itaipu - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 18087; Datado de 05 de Maio 2009

Indeferimento

Drogaria leda Rodrigues e Silva Ltda; Estr. Caetano Monteiro nº 1981 Loja 101 Pendotiba - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento Referente ao Processo nº

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferida pela lei 2564/08, que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Licença Sanitária para o Ano de 2009.

Razão Social: Ricardo Luiz de Barros Barbosa; nº Cnpj: nº Processo: 200/9889/2009; Endereço: Rua Eng. Agrícola Penna nº 01 Quadra 127 - Camboinhas - Niterói Rj; Atividade: Habite-Se.
Razão Social: Padaria e Confeitaria e Lanchonete Cidade do Porto Ltda-Me; Cnpj:

31.019.136/0001-77; nº Processo: 200/6420/2009; Endereço: Rua São João 279 Lojas 01 e 02 - Centro - Niterói Rj; Atividade: Padaria e Confeitaria.

Razão Social: Flash Auto Serviço Ltda; nº Crpj: 35.841.949/0001-07; nº Processo: 200/5440/2009; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 7000 Lojas 101 - Itaipu - Niterói

Rj; Atividade: Auto Serviço (Supermercado).
Razão Social: Flash Auto Serviço Ltda; nº Cnpj: 35.841.949/0002-80; Processo: 200/5439/2009; Endereço: Estr. Caetano Monteiro 711 - Pendotiba - Niterói Rj;

Atividade: Auto Serviço (Supermercado).

Razão Social: Fuji Comércio de Alimentos Ltda; nº Cnpj: 42.248.468/0002-20; Processo: 200/8199/2009; Endereço: Alameda São Boa Ventura 875 - Fonseca - Niterói Rj; Alameda São Boa Ventura 875 - Fonseca - Niterói Ri;

Atividade: Comércio de Laticínios.

Razão Social: Mercadinho Jardim de Santo Antonio Ltda; Epp; nº Cnpj: 07.732.545/0001-

31; nº Processo: 200/6423/2009; Endereço: Av. Prof. João Brasil 2480 Lojas 01 02 E 04 - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: **Cereais (Mercado)**. **Razão Social:** Pizzaria Pizza di Nona Ltda; nº Processo 200/10189/2009; nº Cnpj: 10.853.618/0001-58; Endereço: Rua Pres. João Pessoa 322 Loja 105 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Restaurante.

Razão Social: Icarai Praia Hotel Ltda; nº Cnpj: 27.890.847/0001-45; nº Processo: 200/6484/2009; Endereço: Rua Belisário Augusto 21 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Hotel. Razão Social: Bar Tio Cotó Ltda; nº Cnpj: 27.517.150/0001-23; nº Processo:

200/6822/2009; Endereço: Rua Alexandre Moura 03 - São Domingos -Atividade: Restaurante.

Razão Social: Chuang Lin Lanches Ltda; nº Cnpj: 28.685.477/0002-58; nº Processo: 200/6417/2009; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 327 - Lojas 05 e 12 - Centro - Niterói Rj; Atividade: Lanchonete. 28.685.477/0002-58; nº Processo:

Razão Social: Amanticia Tortas e Salgados Ltda; nº Cnpj: 04.007.391/0001-27; n Processo: 200/5690/2009; Endereço: Av. Rui Barbosa 29 Loja 102 - São Francisco 04.007.391/0001-27; nº

Niterói Rj; Atividade: **Comércio de Doces. Razão Social:** Comércio de Gêneros Alimentícios Garritano Ltda; nº Cnpj: 00.979.156/0001-66; nº Processo: 200/6372/2009; Endereço: Rua Eduardo Luiz Gomes 13 Lojas 03 A 05 Sala 104 / 107 - Centro - Niterói Rj; Atividade: **Supermercado Classe**

Razão Social: Nikiti's Bar Ltda-Me; nº Cnpj: 06.167.814/0001-00; nº Processo: 200/6257/2009; Endereço: Rua Tavares de Macedo 187 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade:

Razão Social: M. L. M Lanches Ltda-Me; nº Cnpj: 05.347.231/0001-90; nº Processo: 200/5952/2009; Endereço: Av. Feliciano Sodré 52 Lojas 04 - Centro - Niterói Rj;

Razão Social: C. M. Nit Restaurante e Lanchonete Ltda; nº Cnpj: 06.958.004/0001-63; nº Processo: 200/6938/2009; Endereço: Rua Visconde de Sepetiba 304 / 306 - Centro - Niterói Rj; Atividade: **Restaurante**.

Revalidação de Licenciamento Técnico Para o Ano de 2009

Razão Social: Sufar Supermercado Farmacêutico Ltda; nº Cnpj: 29.203.981/0001-56; nº Processo: 200/1889/2009; Endereço: Av. Rui Barbosa 83 - São Francisco - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Cabine para Aplicação de Medicamentos Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. SVS/MS

Razão Social: Jorge Miguel Neto; nº Cnpj: 047.738.887-68; nº Processo: 200/5926/2009; Endereço: Rua Mem de Sá 19 Sala 706 e 707 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Eduardo Rodrigues Freitas; nº Cnpj: 708.616.847-53; nº Processo: 200/6265/2009; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 55 Sala 701 - Centro - Niterói Rj;

Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Fisiomip - Clinica de Reabilitação Fisioterápica Ltda; nº Cnpj: 05.885.320/0001-90; nº Processo: 200/6498/2008; Endereço: Rua Moreira César 26 Sala 806 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Gabinete de Fisioterapia".

Razão Social: Clinica de Fisioterapia Reabilitação Ltda; nº Cnpj: 30.058.770/0001-56; nº Processo: 200/6605/2009; Endereço: Rua XV de Novembro 146 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Fisioterapia e Reabilitação com Consultório Médico".

Razão Social: Geraldo Jacob Jorge; nº Cnpj: 485.371.447-20; nº Processo: 200/6182/2009; Endereço: Rua Gavião Peixoto 80 Sala 704 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Mepnit - Medicina e Psicologia do Tansito de Niterói S/S Ltda; nº Cnpj: 03.654.202/0001-45; nº Processo: 200/3767/2009; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 500 Sala 506 e 507 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Razão Social: Nit — Tran Medicina e Psicologia do Transito Ltda; nº Cnpj: 05.202.186/0001-85; nº Processo: 200/3079/2009; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo

05.202.186/0001-85; nº Processo: 200/3079/2009; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 500 Salas 701 e 702 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação". Razão Social: Terra Nova Produtos Veterinários Ltda; nº Cnpj: 06.301.800/0001-29; nº Processo: 200/5035/2009; Endereço: Av. Sete de Setembro 65 Loja 1 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos e Veterinários". Razão Social: Centro de Medicina e Psicologia de Transito de Niterói S/C Ltda; nº Cnpj: 03.710.172/000-47; nº Processo: 200/2034/2009; Endereço: Av. Ernai do Amaral Peixoto 455 Sala 1007 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Medicina e Psicologia do Transito sem Internação".

Razão Social: Vanessa Oliveira Zagne Bauk; nº Cnpj: 072.943.697.-71; nº Processo: 200/1928/2009; Endereço: Rua Miguel de Frias 206 Sala 503 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: 'Consultório Médico".

Razão Social: Margo Nutrição e Saúde Ltda; nº Cnpj: 09.524.236/0001-00; nº Processo: 200/7493/2009; Endereço: Rua Miguel de Frias 206 Sala 510 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade:

Consultório de Nutricionista".
 Razão Social: Centro de Eletrodiagnóstico Icaraí Ltda; nº Cnpj: 03.754.490/0001-00; nº Processo: 200/5248/2009; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 1008 Parte - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".
 Licença Inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2009

Razão Social: Irsa - Instituto de Radiologia; nº Cnpj: 30.097.497/0003-30; Processo: 200/8849/2009; Endereço: Rua Domingues de Sá 321 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Radiodiagnóstico Médico sem Internação".

Razão Social: Irsa - Instituto de Radiologia S/A; nº Cnpj: 30.097.497/0001-79; nº Processo: 200/8850/2009; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 178 Sala 103 a 107, 205 a 208 - Centro – Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Radiodiagnóstico Médico sem Internação".

Razão Social: Licinio Antonio Carvalho Sarmento; nº Cnpj: 03.774.081/0001-75; nº

Razão Social: Licinio Antonio Carvalho Sarmento; nº Cnpj: 03.774.081/0001-75; nº Processo: 200/757/2009; Endereço: Rua da Conceição 137 Sala 304 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Fisiotran Centro de Tratamento de Reabilitação Ltda; nº Cnpj: 10.534.349/0001-67; nº Processo: 200/3009/2009; Endereço: Rua da Conceição 95 Sala 908 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Fisioterapia".

Razão Social: Adriana Rocha Brito; nº Cnpj: 008.491.967-10; nº Processo: 200/7147/2009; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 1220 - Icaraí – Rj; Atividade: "Consultório Medico"

"Consultório Médico"

Razão Social: Lílian Faria da Silva; nº Cnpj: 015.916.117-76; nº Processo: 200/7907/2009; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 495 Sala 603 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório De Nutricionista".

Razão Social: Ars Comércio de Produtos Óticos Ltda; nº Cnpj: 04.454.086/0001-83; nº Processo: 200/2492/2009; Endereço: Rua Cel. Moreira César 26 Loja 105 - Icaraí - Niterói

Rj; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Ópticos'.
Razão Social: Eloim Salutar Serviços de Saúde Ltda; nº Cnpj: 09.007.803/0001-42; nº Processo: 200/10153/2009; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 71 / 502 - Centro -Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Fonoaudiologia".

Razão Social: Integralmed Comércio e Produtos Ltda; nº Cnpj: 06.256.565/0001-10; nº Processo: 200/6503/2009; Endereço: Rua São João 119 Salas 201 e 202 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Distribuidora de Medicamentos, Inclusive Medicamentos Controlados pela Port. SVS/MS nº 344/98 e Correlatos".

Razão Social: Vivian Nascimento Faleiro; nº Cnpj: 087.427.807-48; nº Processo: 200/1465/2009; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 2505 Sala 208 - Itaipu - Niterói

200/1465/2009; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 2505 Sala 208 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: 'Consultório de Fisioterapia".

Razão Social: Marchito Drogaria Ltda; nº Cnpj: 09.594.074/0001-78; nº Processo: 200/8118/2009; Endereço: Alameda São Boa Ventura 650 - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Cabine para Aplicação de Medicamentos Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. SVS/MS 344/98".

Razão Social: Alergo Ar Consultórios Médicos de Tratamento de Alergia e Respiração S/S; nº Cnpj: 27.195.106/0006-59; nº Processo: 200/16822/2008; Endereço: Rua da Conceição 188 Bloco B Sala 2307 parte E 2308 - Centro - Niterói Rj; Atividade: 'Clinica Médica sem Internação com Vacinação".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que o prazo de Inumação de 03 anos, das

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que o prazo de Inumação de **03 anos**, das sepulturas relacionadas, expirará no período de **18/08/06** a **24/08/06**, devendo os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO", sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 3303- Paulo da Silva Lima; 4615- Antonio Gomes de Sá; 634- Luiz Carlos

Pereira Monteiro; 2183- Georgina de Andrade (19/08/06); 2201- Roney Ferreira da Cruz; 1607- Jorge José de Farias; 4736- Vinícius Clemente Taiani; 2767- Noen de Oliveira; 2545-Carlos José de Souza (20/08/06): 824- Luzia Madalena Alves: 3884- Vânia Lucia Ribeiro

Página 10

de Moraes (21/08/06); 3897- Ricardo da Silva; 2567- Carlos Alcântara Gualberto (22/08/06); 2097- Eulália da Cruz; 523- Nelcir Teixeira; 2067- Percilio Cordeiro de Andrade; 2036- Carlos Alberto Soares Bastos (23/08/06); 782- Eladyr Ramalho; 828- Adilson Monteiro da Silva (24/08/06).

Gavetas da Quadra B: 470- Oswaldo Nunes (19/08/06); 32- Nilda Maria dos Reis

Carneiros da Quadra F: 2302- José Vicente Vieira (20/08/06); 4061- Chlores de Moraes Sarmento de Barros (21/08/06). Carneiro da Quadra G: 548- Mirene Abigail Santa Rosa (22/08/06).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato do Presidente

Processo: 210/3433/09. Recorrente: PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP. Objeto: Recurso referente ao Pregão n.º010/09. Indeferido.

Processo: 210/3434/09. Recorrente: WQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Recurso de impugnação referente ao Pregão n.º010/09. Parcialmente Deferido.

Processo: 210/3442/09. Recorrente: BAZAR SÃO BARTOLOMEU DO VILAR LTDA-ME. Objeto: Recurso de impugnação referente ao Pregão n.º010/09. Indeferido.

Processo: 210/3442/09. Recorrente: ALFA TEXTIL DO BRASIL LTDA-ME. Objeto: Recurso de impugnação referente ao Pregão n.º010/09. Indeferido.

Processo: 210/3455/09. Recorrente: YKT COMERCIAL LTDA. Objeto: Recurso de

impugnação referente ao Pregão n.º010/09. Indeferido.

Processo: 210/3458/09. Recorrente: DIBOÁ COMERCIAL LTDA. Objeto: Recurso de impugnação referente ao Pregão n.º010/09. Parcialmente Deferido.

Impugação referente ao Pregão n.º010/09. Parcialmente Deferido.

Processo: 210/3460/09. Recorrente: PROMOTEXTIL CONFEÇÇÕES LTDA. Objeto: Recurso de impugnação referente ao Pregão n.º010/09. Indeferido.

Processo: 210/3461/09. Recorrente: NOVA CRUZADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Recurso de impugnação referente ao Pregão n.º010/09. Indeferido.

Comissão Permanente de Licitação

Aviso - Pregão Presencial N. º 010/2009

I - No item C - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem C.2. Onde se lê: "...expedido pelo Serviço de Indústria/Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil – SENAI/CETIQT, admitindo-se uma tolerância de 3% (três por cento) para mais ou para menos, conforme Resolução CONMETRO n.º 02/2008 - Capítulo IV....". Leia-se: "...expedido pelo Serviço Nacional de Indústria/Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil – SENAI/CETIQT ou laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, admitindo-se uma tolerância de 3% (três por cento) para mais ou para menos, conforme Resolução CONMETRO n.º 02/2008 - Capítulo IV....";

II - No Anexo VII, onde se lê:

```
... 3 – azul –C - 0
M – 100
               Y - 100
               K - 0...",
Leia-se:
  ...3 - azul - C - 100
               M - 100
               Y - 0
               K - 0..."
```

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação
Aviso - Pregão Presencial N.º 010/2009.

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que a Licitação na modalidade
Pregão Presencial nº 010/2009, cujo aviso foi publicado no jornal "A Tribuna" do dia 01 de
agosto de 2009, fica remarcado para o dia 26 de agosto de 2009, às 10:30, no mesmo
local, devendo ser observadas as "ERRATAS" relativas ao mesmo. O Edital com suas
alterações decorrentes das Erratas poderá ser retirado na sala da CPL situada na Rua
visconde de Uruguai, 414, Centro/Niterói, no horário das 10:00 ás 16:00 h, ou no site terói.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar um (1) CD-R à Comissão de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação

Aviso – Tomada de Preço n.º 001/2009

A Comissão de licitação, no uso de suas atribuições, informa que a Audiência Pública de continuação da realização da Tomada de Preço supra, será no dia 14 de agosto de 2009, às 10:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da FME, na Rua Visconde de Uruquai, nº 414, Centro/Niterói,

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite nº. 019/2009, que visa o fornecimento de Plantas e Mudas, adjudicando o fornecimento as empresas Bioverde de Teresópolis Comércio de Plantas Ltda.-CNPJ: 10.729.536/0001-04, Itens 02, 04, 06, 07, 11, 14, 16, 18, 18, 19, 20, 22 e 23, pelo valor global de R\$ 25.324,00 e Green Valley Plantas e Jardins Ltda – CNPJ: 32.345.100/0001-46, Itens 01, 03, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 21 e 24, pelo valor global de R\$ 19.311,00, com ndições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme **Edital.** Proc. nº. 510/3998/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 020/2009, que visa à execução das obras e/ou serviços de Construção de Galpão de Catadores no Morro do Céu, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa Luxor Construções e Empreendimentos Ltda — CNPJ: 07.252.069/0001-51, por apresentar o menor preço global de R\$ 320.181,51, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/2980/09

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 32/09. Contratada: Premag — Sistema de Construções Ltda. Objeto:
Construção de Pontes nas Ruas Albino Pereira e Fernando Couto, no Município de Niterói.

Prazo: 06 (seis) meses. Valor global: R\$ 626.912,84. Proc. EMUSA nº 510/3031/09. José Roberto Vinagre Mocarzel - p/Presidente da EMUSA.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência

Contrato 034/09. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Atol Topografia e Projeto Ltda. Objeto: Prestação de serviços de topografia a ser realizado no Aterro Controlado do Morro do Céu. Proc. Adm. 520/1550/09.

Termo Aditivo nº 02/09 ao Contrato nº 39/07, celebrado entre a CLIN - Companhia

Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Ultradigital Comércio e Serviços para Escritório: Objeto prorrogação de prazo. Processo nº 520/1827/09.